



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO Nº 380 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1995.

**Suplementa Dotações Orçamentárias
no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e
Cinco mil reais), e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 245 de 26 de Dezembro de 1994, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e Programa de Governo.

02 GABINETE DO PREFEITO			
03070202.02	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	5.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	3.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
03070212.03	Manutenção das Atividades da Div. da Administração		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	2.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	2.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
08421882.10	Manutenção das Atividades da Educação e Cultura.		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	15.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13754281.21	Manutenção da Divisão da Saúde e Assistência Social.		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	R\$	3.000,00
07 DIVISÃO DA INFRA-ESTRUTURA			
10583232.12	Manutenção das Atividades da Divisão da Infra-Estrutura		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	5.000,00
T O T A L.....		R\$	35.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado, conforme cálculo explícito a seguir:

1) Arrecadação do 1º Período de 1994 (Janeiro/ Outubro)	R\$	290.426,97
2) Arrecadação do 2º Período de 1994 (Novembro/ Dezembro)	R\$	123.752,21
3) Arrecadação do 1º Período de 1995 (Janeiro/ Outubro)	R\$	691.057,26
4) Receita Prevista para o Exercício de 1995	R\$	878.940,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1995}}{1^\circ \text{ Período de 1994}} \times 100 = \frac{691.057,26}{290.426,97} \times 100 = 238 \%$$

$$\text{Arrecadação do 2º Período de 1994} \times \Delta = 123.752,21 \times 238 \% = 418.282,47$$

Arrecadação do 1º Período de 1995 + taxa de incremento - previsão = ao excesso provável da arrecadação:

$$691.057,26 + 418.282,47 - 878.940,00 = 230.399,73$$

$$\text{Excesso provável de arrecadação} - \text{Excesso já utilizado} = 230.399,73 - 159.000,00 = 71.399,73$$

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Novembro de 1995.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.171

Em, 21 de DEZEMBRO de 1995

Pela Prefeitura

José de Arimatéia Souza
Prefeito



RENOVAÇÃO E TRADIÇÃO